



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro
Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG
Tel: (32) 3345-1270

LEI Nº 774 DE 26 DE JUNHO DE 2018

“Autoriza o Executivo Municipal a Utilizar recursos para o Evento “4º Festival de Gastronomia e 3º Encontro de Carro Antigo no Município de Alto Rio Doce-MG, no exercício de 2018.

WILSON TEIXEIRA GONÇALVES FILHO, Prefeito de Alto Rio Doce, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar recursos financeiros para a realização do Evento “4º Festival de Gastronomia e 3º Encontro de Carro Antigo no Município de Alto Rio Doce-MG, no exercício de 2018 no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), a ser repassado à Associação Cultural e Recreativa dos Amigos da Burrinha do Zé Marcelo e Villa Ambrozina – CNPJ: 18.571.636/0001-59, com sede no Município de Alto Rio Doce/MG

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária 02 19 3.3.90.39.00.00.00.0100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, suplementada, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Alto Rio Doce-MG, 26 de junho de 2018.


Wilson Teixeira Gonçalves Filho
Prefeito Municipal

Wilson Teixeira Gonçalves Filho
Prefeito Municipal